

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2022
VIGÊNCIA: 12/01/2022 A 31/12/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 750295

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO SEM ÔNUS DE DIÁRIAS

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O(S) SERVIDOR(S) : Paulo Afonso Martins de Lima/Eng.º Agr.º Matrícula: 23264/1; Geraldo dos Santos Tavares/ Eng.º Agr.º Matrícula: 18880-2 e Alexandre Alberto Gonçalves Galvão/ Eng.º Agr.º Matrícula: 3178595.

A SE DESLOCAREM, AO MUNICÍPIO DE: Capitão Poço/PA no PERÍODO: 13/01/2022, com o OBJETIVO de: Realizar visita técnica a base física da UAGRO da SEDAP, de Capitão Poço, sem ônus de diárias.

AUTORIZO

ROSIVALDO BATISTA

Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 750406

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 421 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Izabel do Pará, abrangendo uma área de 5,2800 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2013/152796.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 5,2800 ha (Cinco hectares, vinte e oito ares), denominada GLEBA MENINO DE BELÉM, localizada no Município Santa Izabel do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EBUX-M-1903, de coordenadas N 9.850.842,9190m e E 811.315,5660m; deste, segue confrontando com o limite do Imóvel de Guilherme José da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°32’31” e 252,745 m até o vértice EBUX-M-1904, de coordenadas N 9.850.632,0570m e E 811.454,9110m; deste, segue confrontando com CMP- Clube de Aeromodelismo, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°47’09” e 318,672 m até o vértice EBUX-M-1908, de coordenadas N 9.850.586,5270m e E 811.139,5080m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste/Noroeste) da Rua que dar acesso a Estrada do Cupuaçu, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°34’50” e 10,121 m até o vértice D45-P-1450, de coordenadas N 9.850.591,3690m e E 811.130,6200m; 331°05’14” e 90,290 m até o vértice EBUX-M-1907, de coordenadas N 9.850.670,4050m e E 811.086,9670m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste/Nordeste) da Estrada do Cupuaçu, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°02’15” e 67,924 m até o vértice D45-P-1451, de coordenadas N 9.850.721,6390m e E 811.131,5630m; 56°36’37” e 220,377 m até o vértice EBUX-M-1903, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00’, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fun-

diário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 750386

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA****PORTARIA Nº 412 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Venda de Terras nº 10, em favor de Antônio Magno Paes Júnior, expedido em 23 de dezembro de 1927, constante das fls.10 do Talonário próprio correspondente aos anos de 1927 e 1932 e,

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme processo administrativo nº 061800383/2019 - SICARF.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a retificação do Título Definitivo de Venda de Terras nº 10, expedido em favor de ANTÔNIO MAGNO PAES JÚNIOR, em data de 23 de dezembro de 1927, constante na folha 10 do Talonário próprio, correspondente aos anos de 1927 a 1932, com as seguintes características: Município: Obidos; Área: 907.100 metros quadrados, equivalentes a 890ha.71a.00ca. (Oitocentos e noventa hectares e setenta e um ares); Denominação: “Sem denominação”; Localização: À margem esquerda do rio Branco, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, denominação do imóvel, perímetro, localização e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 937ha.54a.14ca. (novecentos e trinta e sete hectares, cincoenta e quatro ares e quatorze centiares). DENOMINAÇÃO: “FAZENDA ARIRAMBA”. PERÍMETRO: 14.725,95 metros. LOCALIZAÇÃO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 061800383/2019 - SICARF.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 750388

ERRATA**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****1- ERRATA:**

Processo nº. 2021/1348128

Interessado: CLECIO DE BRITO GUTTERRES

Edital publicado no DOE nº 34.822, de 06/01/2022

Protocolo: 748602

Onde se lê: Interessado: CLECIO DE BRITO GUTTERRES**Leia-se:** Interessado: CLECIO DE BRITO GUTTERRES E OUTRO

Belém(PA), 12.01.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 750488

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 412/2022 de 12/01/2022**

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo de prestação de contas: 05 (cinco) dias, após o término da aplicação.

Servidor:

-315.3797-1 / RAIMUNDO WALTER CORREA – Assistente Administrativo

Natureza da Despesa / Valor

-33.90.30 / R\$ 2.000,00

-33.90.36 / R\$ 1.500,00

-33.90.39 / R\$ 500,00

TOTAL= R\$ 4.000,00

Município: Belém/PA

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 750377

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.191/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações: